Contrato 33/2017 – CIA 0041069-39.2017.8.11.0000

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2017, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GRÁFICO DO TJ-MT, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA IMPERIAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS GRÁFICA EIRELLI-EPP".

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100) com recursos do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93, (Fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF nº 012.075.878-42, com endereço acima mencionado, designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPERIAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS GRÁFICA EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº21.999.191/0001-17 e Inscrição Estadual 13571160-6, com sede na Rua Aroeira, nº 466- Jardim Imperial III – Cuiabá- MT - CEP 78076-000 e, neste ato representada pelo Senhor **COSME DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 6931475-5/SSP/SP e CPF nº 567056118-04,residente e domiciliado no endereço acima mencionado, designada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 21/2017 - CIA 0114240-63.2016.8.11.0000 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Contrato 33/2017 – CIA 0041069-39.2017.8.11.0000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência, item 2.1., do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, o item 2.1., da Cláusula Segunda – Vigência, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, para o período de **11/04/2019 a 12/04/2020,** na forma do art. 57, II, da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

Representante **COSME DE OLIVEIRA**
IMPERIAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS GRÁFICA EIRELLI-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Deison Vergílio da Silva
Nome: Mat.: 8176
RG 0513807 SSP/MT
CPF 482.625.361-34

2
Nome: JEAN MARCEL DE ALMEIDA BARROS
RG 1166073-2
CPF 005.653.041-27